



DECRETO Nº 1.376, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Regulamenta prazo de manutenção de propaganda em espaço público e revoga Decreto 1.367/2019.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI, e o art. 100, I, “g”, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga.

Art. 1º - O prazo para exibição de publicidade na forma da legislação municipal em bem público é de 180 (cento e oitenta) dias, que poderá ser renovado por igual período mediante requerimento próprio e com o recolhimento da guia correspondente ao alvará que trata a tabela X da Lei Complementar nº 35, de 26 de dezembro de 2013

Art. 2º - Fica revogado o Decreto 1.367, de 3 de maio de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 5 de junho de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

SÚMULA

Processo Administrativo 4.475 de 15-03-2009

Requerente: Edécio Alves de Lima – Servidor Municipal

Tema: Penalidade aplicada em 2006 sem o devido processo legal.

Declarada a nulidade total do procedimento.

Após regular processo, foi pelo Senhor Prefeito declarado irregular a pena aplicada ao Servidor Edécio Alves de Lima por ausência do devido processo legal.

Foi determinada a retirada de qualquer registro negativo relacionado a advertência disciplinar de sua pasta funcional.

Igaratinga, 04 de junho de 2019.
